



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.189/87

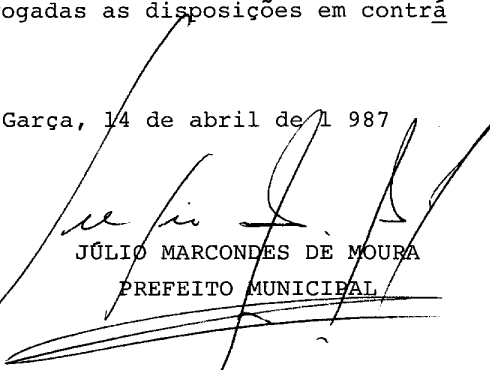
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

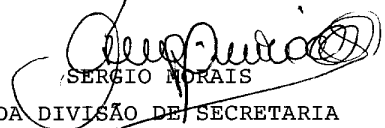
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 70.000,00 - (SETENTA MIL CRUZADOS), destinado ao fechamento lateral de área doada pelo Município à Associação Amigos de Garça - AAGAR.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1986.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de abril de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou a Le
itura da Lei 2.189 / 87.
retro da publicada no Jornal
Manhã de 1987.
Edição de 26 / 4 / 87.
Data: 30 / 12 / 87.

DIVISÃO DA SECRETARIA